



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 020/2022.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, por intermédio de seu Presidente Ronaldo Joaquim de Oliveira, com amparo **no artigo 139** do Regimento Interno desta Casa de Leis, **vem a público manifestar o mais profundo sentimento de REPÚDIO à discriminação racial sofrida pelos atletas de Ewbank da Câmara durante partida de futsal ocorrida na cidade de Bom Jardim de Minas na etapa microrregional dos jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2022.**

JUSTIFICATIVA.

Este ato racista e quaisquer outros de natureza preconceituosa maculam a imagem de todos nós Brasileiros, provocando indignação e perplexidade naqueles que têm ciência de que a cidadania, a tolerância e a fraternidade não têm cor, religião, vinculação partidária: somos filhos da mesma Pátria que nos acolhe gentilmente com todas diferenças que possamos ter, pois nesta Pátria somos todos iguais.

Esta atitude reforça a necessidade de darmos sequência à luta contra a discriminação racial, os preconceitos, de qualquer natureza, e especialmente contra a desigualdade abissal que marca historicamente a população Negra no Brasil.

Acontecimentos como este juntam-se a tantos, repetidamente noticiados, e a tantos outros repetidamente omitidos e silenciados. Então, quem repudia esta mazela social não pode se calar, tem que reconhecê-la oficialmente, tem que enfrentá-la vigorosamente, por um lado, manifestando-se e repudiando toda e qualquer ocorrência de racismo ou violência contra a população Negra ou do diferente; por outro lado, tomando as providências práticas necessárias e cabíveis para que a situação seja investigada e os responsáveis penalizados, conforme previsto em Lei.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara expressa a sua solidariedade aos atletas, protestando contra a violência arbitrária a que foi submetida, como também manifesta-se solidário a todos aqueles, conhecidos ou anônimos, que vêm sistemática e repetidamente sofrendo a violência simbólica/estrutural, sobre eles exercida em virtude de diferenças que lhe são impostas, o que causa danos morais e psicológicos diretamente associados ou decorrente do preconceito.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara Estado de Minas Gerais

No papel de representantes do povo, prezamos o respeito a todos os cidadãos e todos os grupos que com suas diferenças, formam a nossa sociedade atual, por isso repudiamos qualquer ato o qual possa discriminar dividir ou até mesmo ofender qualquer cidadão.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Sala das Sessões, 24 de maio de 2022.

Ronaldo Joaquim de Oliveira
Presidente da Câmara.

Mauro Henrique Oliveira Mendes
Vereador